



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 01/2021/PROINT**

Estabelece e regulamenta o processo seletivo internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2021.

O PRÓ-REITOR de Relações Institucionais e Internacionais, a partir de competência delegada pelas Portarias nº 287/2020/GR, e considerando:

o parágrafo único, do artigo 4º, da Constituição Federativa do Brasil;

o art. 3º e art. 43º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

o art. 2º e o Inciso IV, Art.14, da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010;

o art. 2º, art. 3º, e inciso X, do art. 4º da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

o art.1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

a previsão da política de ingresso do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de observar a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso a candidatos de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas; e

as disposições da Resolução nº 02/2018/COSUEN.

RESOLVE tornar públicas as regras concernentes ao Processo Seletivo Internacional (PSI) para o ano letivo de 2021.

## **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** Este edital tem por objetivo publicizar as normas às quais estarão submetidos todos(as) os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Internacional (PSI);

**1.2** O PSI tem por objetivo selecionar estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) que, **no ato de inscrição**, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

- I – não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;
- II – ter concluído o ensino médio, ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;
- III – não possuir vínculo ativo nos cursos de graduação com a UNILA; e
- IV – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

**2.2** Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) oriundo(a) dos países latino-americanos ou caribenhos, exceto o Brasil:

**I – que tenham como idioma oficial a Língua Espanhola:** Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**;

**II – que não tenham como idioma oficial a Língua Espanhola:** Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**, desde que apresentem um dos itens abaixo:

- a)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola (CELU ou DELE); **OU**
- b)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras); **OU**
- c)** certificação de curso de idioma espanhol ou português que contabilize um ano ou 180 horas de carga horária, no mínimo; **OU**
- d)** residir no Brasil ou em qualquer país da América Latina de língua espanhola, há pelo menos 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição, desde que comprove por meio do documento legal de identificação do país.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** São destinadas para o PSI aberto por este edital até 708 (setecentas e oito) vagas, que corresponde à somatória de 50% das vagas de cada um dos em 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, conforme Anexo VI.

### **4. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA**

**4.1** O(a) candidato(a) latino-americano(a) ou caribenho(a) (exceto brasileiro(a)) interessado em concorrer, por meio deste edital, a uma vaga em curso de graduação da UNILA poderá se inscrever em uma das duas modalidades de concorrência abaixo descritas:

- a) Demanda Social: aberta a candidato que comprove, nos termos do item 4.2 deste edital, hipossuficiência econômica; e
- b) Ampla Concorrência: aberta a candidato que não apresente documentos comprobatórios de hipossuficiência econômica.

**4.2** Considerando o descrito acima, o presente edital estabelece os seguintes critérios para a modalidade de vagas de demanda social:

- I – ter cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita, conforme **item 8.4 (I)**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

II – comprovar vulnerabilidade socioeconômica, conforme **Anexo IV**;  
III – comprovar vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio, conforme **item 8.4 (III)**.

**4.3** Apenas os(as) candidatos(as) que tiverem seu ingresso deferido por demanda social **poderão concorrer** aos auxílios de assistência estudantil, em edital específico a ser publicado, após o encerramento do PSI, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, **quando houver disponibilidade orçamentária**;

**4.4** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas de demanda social;

**4.4.1** O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida para a modalidade de demanda social, terá a sua inscrição considerada para a modalidade de ampla concorrência, nos termos deste edital;

**4.4.2** A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

**Parágrafo único.** O candidato deverá manifestar interesse, por meio de inscrição, quando da abertura de edital específico, se houver disponibilidade orçamentária.

## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E DE MATRÍCULAS**

**5.1** A inscrição para a seleção aberta por este edital, bem como as matrículas dos selecionados não possuem qualquer custo ou taxa.

## **6. DOS CUSTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MOBILIDADE OU PERMANÊNCIA**

**6.1** A UNILA não se responsabiliza, sob nenhum argumento, por custos que o(a) candidato(a) selecionado(a) possa vir a ter para obtenção de documentos imprescindíveis à concorrência ou à matrícula junto a autoridades de seu País ou do Brasil;

**6.2** A UNILA não é responsável, sob nenhuma hipótese, por gastos do estudante para sua mobilidade ou para fins de sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**7.1** O processo seletivo consta das seguintes etapas:

**I** – o(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

**II** – o(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;

**III** – a PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;

**IV** – a Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);

**V** – a PROINT publica a classificação do PSI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**VI** – o(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória); e

**VII** – a PROINT publica o resultado do Processo Seletivo Internacional, conforme **Anexo V**.

**Parágrafo único.** A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas, conforme edital próprio de matrícula a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1** A inscrição deverá ser realizada obedecendo as seguintes etapas:

**I** – primeira etapa: Realizar o cadastro online de seleção (criação de login e senha) exclusivamente por meio de formulário no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista\\_processos\\_seletivos.jsf](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf);

**a)** o cadastro é feito uma única vez e deve ser realizado pelo(a) candidato(a) no SIGAA;

**b)** no momento do cadastro, o(a) candidato(a) deve inserir nome completo conforme consta na Cédula de Identidade ou Passaporte;

**c)** apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição;

**II** – segunda etapa: após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição utilizando o login e senha anteriormente cadastrados no SIGAA, por meio do mesmo endereço eletrônico: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista\\_processos\\_seletivos.jsf](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf);

**8.2** Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada;

**8.3** Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição (no SIGAA) os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

**I** – ficha de Declaração (**Anexo I** deste Edital): para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol, e assinar a ficha de Declaração de próprio punho; no caso de menores de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá assinar;

**II** – documento de Identidade ou Passaporte (o mesmo documento informado no formulário eletrônico);

**III** – certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver);

**a)** nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade ou do passaporte, com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).

**IV** – certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio cursado integralmente fora do Brasil;

**a)** nos países onde não houver emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino onde o(a) candidato(a) estudou, ou um histórico que ateste a certificação.

**V** – histórico escolar completo ou documento equivalente do Ensino Médio, com a relação das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries, conforme **Anexo VIII**;

**a)** caso o(a) candidato não possa apresentar o documento mencionado acima no **item V**, poderão ser aceitos resultados de Exames Nacionais equivalentes ao Ensino Médio.

**VI** – comprovante de residência do país de origem.

**8.4 Documentos para concorrer à modalidade de demanda social** os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de demanda social conforme item 4 deste edital deverão apresentar pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

**I** – para candidatos(as) oriundos(as) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;

**a)** para fins do presente edital, as escolas subvencionadas e/ou oficiais (segundo a nomenclatura do país), serão consideradas equivalentes à pública e gratuita do Brasil.

**II** – para candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme **Anexo IV**;

**III** – para candidatos(as) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio:

**a)** no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE nº 18 de 30/04/2014; **OU**

**b)** no caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo; **OU**

**c)** carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) onde conste o status de refugiado ou visto humanitário.

**Parágrafo único.** Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

**8.5** Os certificados, declarações, certidões, históricos e demais documentos, escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução;

**Parágrafo único.** Documentos emitidos em outra língua, que não as descritas no **item 8.5**, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para uma das línguas constantes do **item 8.5**.

**8.6** Após inscrição no Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão imprimir e guardar a versão PDF do Comprovante de Inscrição;

**8.7** Não será exigida, de nenhum(a) candidato(a), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular dos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo o(a) candidato(a) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;

**8.8** Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, o(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular ou policial;

**8.9** Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas;

**8.10** A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**8.11** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DO CURSO DE MÚSICA**

**9.1** Para o **curso de Música**, por possuir duas ênfases, Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão), as vagas para candidatos(as) internacionais serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) para a ênfase Pesquisa; e 10 (dez) para a ênfase Práticas Interpretativas, sendo 2 (duas) para Canto, 2 (duas) para Percussão, 2 (duas) para Piano, 2 (duas) para Violão e 2 (duas) para Criação Musical;

§ **1º** Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a);

§ **2º** Caso se faça necessário, a Comissão Executiva da Banca de Seleção poderá também remanejar as vagas disponíveis para acomodar um maior número de candidatos aprovados em uma ou mais ênfases/sub-ênfases.

**9.2** Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do **curso de Música**, além do previsto no **item 8**, deverão apresentar o **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;

**9.2.1** Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

**9.2.2** A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

**9.2.3** Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os temas de interesse na área de pesquisa que os(as) motiva a escolher esta ênfase.

**9.3** Os(As) candidatos(as) interessados(as) no **curso de Música** deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos **três músicas de gêneros distintos**, seguindo as seguintes instruções:

**I** – no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das músicas a serem executadas;

**II** – no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

**III** – o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

**IV** – o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

**V** – os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**9.4** Os(As) candidatos(as) poderão anexar um link PRIVADO para seu vídeo, no YouTube ou outro serviço de armazenagem online no campo de observação do(a) candidato(a), seguindo as instruções citadas no item **9.3**;

**9.5** Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas **no instrumento da formação escolhida**, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;

**9.5.1** Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

**9.5.2** Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem **três músicas** em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;

**9.5.3** Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento.

**9.6** Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

**I** – para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

**II** – para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

**III** – domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

**9.7** A seleção do curso de Música, para além da análise de desempenho acadêmico conforme mencionado no **item 10** deste edital, constará também da avaliação de habilidade específica, sendo esta conformada pela carta de apresentação indicada no item **9.2** e pelo vídeo indicado no item **9.3**;

**9.8** A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso que a avaliação de desempenho acadêmico, e será realizada pelos representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Comissão Executiva da Banca de Seleção;

**9.9** A nota de habilidade específica será somada à média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, unicamente para a classificação do curso de Música, no presente processo seletivo.

## **10. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

**10.1** A etapa de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca de Seleção específica, nomeada para esse fim;

**10.2** Para cada candidato(a) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, conforme **Anexo VIII** e, quando for o caso, conforme o **item 9**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**10.3** Os(As) candidatos(as) em análise serão classificados(as) por ordem decrescente de notas, por curso e por país;

**10.4** A classificação iniciará por concorrentes que optaram pelo curso de primeira opção e, quando esgotados, passará aos(às) candidatos(as) que indicaram o curso como sua segunda opção;

**10.5** Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo(a) candidato(a), conforme **Anexo VII**;

**10.6** Persistindo o empate, será classificado o candidato do país menos contemplado, e como segundo critério, o estudante mais idoso;

**10.7** A UNILA publicará a classificação geral provisória do PSI, resultado do processo de avaliação, conforme Anexo V.

## **11. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO**

**11.1** A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga;

**11.2** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por edital específico e deverão realizar a confirmação da vaga no SIGAA, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma;

**11.2.1** O(A) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso;

**Parágrafo único.** Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga.

**11.2.2** O(A) candidato(a) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi convocado(a), no prazo estabelecido, conforme cronograma, perderá o direito à vaga e matrícula na Universidade;

**11.2.3** Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá informar, a qualquer momento, a desistência de sua vaga, por meio de Sistema Integrado de Gestão, acessível no link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista\\_processos\\_seletivos.jsf](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf);

**11.2.4** A informação mencionada acima deverá ser realizada na “área do candidato”, opção “desistência”.

## **12. DO PRÉ-CADASTRO E DA MATRÍCULA**

**12.1** A publicação do resultado do PSI e a confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;

**12.2** A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Pré-cadastro e é obrigatória para a todos os candidatos selecionados;

**Parágrafo único.** Após a confirmação do pré-cadastro o candidato que estiver apto será automaticamente matriculado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e receberá, no e-mail cadastrado a confirmação de sua matrícula e as informações para realizar o primeiro acesso no Sistema.

**12.3** Para a etapa de Pré-cadastro o candidato deverá anexar os seguintes documentos apostilados ou consularizados (quando for o caso):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

I – certidão de Nascimento;

II – certificado de Conclusão do Ensino Médio;

III – histórico Escolar do Ensino Médio.

**§ 1º** Na impossibilidade de apresentar os documentos elencados no **item 12.3**, no período estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado pela PROGRAD, o candidato deverá anexar documento que comprove a solicitação de apostilamento ou consularização junto ao órgão responsável pela emissão de tal documento em seu país;

**§ 2º** Na impossibilidade de apresentar os documentos elencados no **item 12.3** ou o comprovante de solicitação apostilamento ou consularização, conforme mencionado no parágrafo anterior deverá apresentar documento de justificativa, no momento do Pré-cadastro, em campo específico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Internacional.

**12.4** Para este processo seletivo, os procedimentos de Pré-cadastro e matrícula são etapas obrigatórias e eliminatórias, e serão regulamentados em Edital próprio, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme cronograma;

**Parágrafo único.** Não serão aceitas matrículas realizadas fora do prazo estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado pela PROGRAD, para este processo seletivo.

**12.5** O candidato aprovado, deverá, quando houver o retorno das atividades presenciais na UNILA, apresentar os documentos originais elencados no **item 12.3**, conforme convocação a ser realizada pela PROGRAD;

**12.6** O início das aulas está previsto para outubro de 2021, de forma remota, podendo sofrer alterações.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1** Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referente às etapas de homologação provisória das inscrições e de classificação geral provisória, deverão fazê-lo no prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo V), no Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

**13.2** A interposição deverá ser feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo IX, que deverá ser preenchido corretamente;

**13.3** Os recursos que não forem preenchidos corretamente serão desconsiderados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**14.1** A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo, fora de Foz do Iguaçu, PR – Brasil;

**14.2** O início das aulas para selecionados que cumprirem todas as exigências deste edital e realizarem matrícula no período e sob regras publicizadas pela Pró-Reitoria de Graduação está previsto para outubro de 2021;

**14.2.2** As aulas mencionadas no item 14.2, até que haja alterações nas condições de pandemia, ocorrerão de forma remota;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**14.2.3** Quando determinado o fim das aulas remotas, os estudantes deverão obrigatoriamente ter aulas presenciais na cidade de Foz do Iguaçu, onde está localizada a sede da UNILA.

**14.3** A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma;

**14.3.1** Para que tenham validade nos países de origem dos(as) estudantes, os diplomas emitidos pela UNILA deverão ser revalidados e traduzidos de acordo com os requisitos e critérios determinados pela legislação interna de cada país;

**14.3.2** A UNILA não se responsabiliza por traduções que venham a ser exigidas pelos países para as revalidações de que trata o item 14.3.1.

**14.3.3** Para a obtenção do diploma, é imprescindível:

I – o apostilamento ou legalização do histórico escolar e do diploma de conclusão do Ensino Médio; e

II – a revalidação do Ensino Médio de seu país de origem, no Brasil, para os(as) seguintes candidatos(as):

a) se o(a) candidato(a) não for oriundo(a) de países do MERCOSUL;

b) se o(a) candidato(a) oriundo(a) do MERCOSUL tiver cursado escola técnica.

III – o apostilamento ou legalização desses documentos e a revalidação do Ensino Médio deverão ser realizados em até 3 (três) semestres, a contar da data da matrícula;

IV – a revalidação do Ensino Médio é indispensável para a obtenção do Diploma de Graduação e deverá ser realizada em até 3 semestres a contar da data da matrícula;

V – as informações referentes a revalidação do Ensino Médio deverão ser buscadas junto ao Núcleo de Educação do Estado do Paraná.

**14.4** Após a matrícula, o(a) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão, mobilidade acadêmica e estágio curricular, de acordo com as regras e editais eventualmente publicados pela UNILA;

**14.5** O(A) estudante poderá participar, posteriormente, de Processo Seletivo de mudança de curso, desde que atenda aos requisitos do Edital, caso houver;

**14.6** Todos(as) os(as) estudantes poderão ser inscritos(as) no Sistema Único de Saúde – SUS (sistema público e gratuito de saúde brasileiro), não sendo obrigatória a aquisição do seguro internacional;

**14.7** O vínculo do(a) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau;

**14.8** O desligamento da UNILA poderá ocorrer, durante o decurso dos estudos, por:

I – descumprimento das previsões da Resolução COSUEN nº 07, de 23 de julho de 2018;

II – pelo descumprimento da permanência legal no Brasil; e

III – por decorrência de infrações previstas no Regime Disciplinar discente.

**14.9** Todas as informações fornecidas pelos(as) interessados(as) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo o(a) mesmo(a) civil e penalmente pela sua veracidade e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**14.10** Será eliminado do processo seletivo, em qualquer momento, ou desligado da instituição, ainda que já matriculado(a), o(a) candidato(a) ou estudante em cujo processo seletivo sejam identificadas:

- I – inconsistências ou vícios processuais;
- II – documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;
- III – descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste edital.

**14.11** Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no portal de editais da PROINT <[https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=142&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=142&field_errata_value=All)>, não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União;

**Parágrafo único.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**14.12** O estudante deverá renovar o CRNM periodicamente, e informar à Secretaria Acadêmica de Apoio ao Curso a nova data de validade, apresentando o documento ou comprovação válida que ateste a situação migratória regular no Brasil, ficando o estudante impedido de renovar matrícula semestral, quando o documento estiver vencido e não houver apresentação da atualização documental, na UNILA;

**14.13** A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a);

**14.14** Este processo terá validade até a data provável de matrícula, conforme constante no cronograma;

**14.15** Poderão ocorrer alterações no cronograma que serão publicizadas;

**14.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2021.

**RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA**

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**

**FICHA DE DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Sobrenome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

**Declarações**

1. Declaro ser nacional de \_\_\_\_\_ e residente de \_\_\_\_\_
2. Declaro que compreendo o idioma espanhol e/ou o português.
3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL Nº 01/2021/PROINT e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização em meu país de origem, bem como as passagens de ida ao Brasil e de volta ao meu país, quando for o caso, uma vez beneficiado com uma vaga.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO III**  
**LISTA DE PAÍSES**

Relação de países cujas nacionalidades são contempladas por este edital, com indicação da exigência de comprovação de proficiência linguística (português ou espanhol) ou residência, e *status* do país na Convenção da Apostila de Haia.

| <b>País</b>       | <b>Devo apresentar proficiência ou comprovar residência?*</b> | <b>É signatário da Convenção da Apostila de Haia?***</b> |
|-------------------|---|--|
| Antígua e Barbuda | Sim   | Sim  |
| Argentina         | Não   | Sim  |
| Bahamas           | Sim   | Sim  |
| Barbados          | Sim   | Sim  |
| Belize            | Sim   | Sim  |
| Bolívia           | Não   | Sim  |
| Chile             | Não   | Sim  |
| Colômbia          | Não   | Sim  |
| Costa Rica        | Não   | Sim  |
| Cuba              | Não   | Não  |
| Dominica          | Sim   | Sim  |
| El Salvador       | Não   | Sim  |
| Equador           | Não   | Sim  |
| Granada           | Sim   | Sim  |
| Guatemala         | Não   | Sim  |
| Guiana            | Sim   | Sim  |
| Haiti             | Sim   | Não  |
| Honduras          | Não   | Sim  |
| Jamaica           | Sim   | Não  |
| México            | Não   | Sim  |
| Nicarágua         | Não   | Sim  |
| Panamá            | Não   | Sim  |
| Paraguai          | Não   | Sim  |
| Peru              | Não   | Sim  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

|                          |     |     |
|--------------------------|-----|-----|
| República Dominicana     | Não | Sim |
| Santa Lúcia              | Sim | Sim |
| São Cristóvão e Nevis    | Sim | Sim |
| São Vicente e Granadinas | Sim | Sim |
| Suriname                 | Sim | Sim |
| Trinidad e Tobago        | Sim | Sim |
| Uruguai                  | Não | Sim |
| Venezuela                | Não | Sim |

\* Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, deverão comprovar proficiência ou residência, conforme **item 2** deste edital.

\*\* Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, poderão apresentar o documento apostilado, conforme Convenção da Apostila de Haia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Lista prévia de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica a serem aceitos para a seleção dos candidatos para a modalidade de vagas de demanda social.

| <b>País</b>       | <b>Descrição de documentos</b>   |
|-------------------|--|
| Antígua e Barbuda | People's Benefit Programme   |
| Argentina         | Receber ou estar cadastrado:<br>- Asignación Universal por Hijo (AUH)<br>- Programa de Respaldo a Estudiantes de Argentina (PROG.R.ES.AR)<br>- Programa Nacional de Becas Universitarias (PNBU)<br>- Programa Nacional de Becas del Bicentenario (PNBB)<br>- Ayudas escolares y becas de los estados provinciales o municipales<br>- Seguro de Capacitación y Empleo |
| Bahamas           | - National Lunch Programme<br>- Food Assistance for Persons With Disabilities<br>- Assistance For Payment of Utilities.  |
| Belize            | Building Opportunities For Our Social Transformation Initiative  |
| Bolívia           | - Proyecto Plan Vida<br>- Bono Juancito Pinto  |
| Chile             | - Ficha de Protección Social (FPS)<br>- Chile Solidario  |
| Colômbia          | - Certificado SISBÉN<br>- Red Unidos<br>- Jóvenes en acción<br>- Familias em Acción  |
| Costa Rica        | - Avancemos<br>- Cuido y Desarrollo Infantil<br>- FIS (Ficha de Información Social)<br>- SIPO (Sistema de Información de la Población Objetivo)  |
| Dominica          | Basic Needs Trust Fund   |
| El Salvador       | - Comunidades Solidarias Rurales<br>- Programa de Apoyo Temporal al Ingreso<br>- Pensión Básica Universal<br>- Programa de agricultura familiar<br>- Acceso y mejoramiento de vivienda   |
| Equador           | Bono de Desarrollo Humano  |
| Granada           | Support for Education, Empowerment and Development Programme   |
| Guatemala         | - Mi Bolsa seguro  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | - Mi Bono Seguro<br>- Comedores seguros  |
| Haiti                    | Ti Manman Cheri  |
| Honduras                 | - Vida Mejor<br>- Registro único de participantes  |
| Jamaica                  | Programme of Advancement Through Health and Education  |
| México                   | - Programa de Atención a Jornaleros Agrícolas<br>- Programa Seguro de Vida para Jefas de Familia<br>- Prospera |
| Paraguai                 | - Receber ou estar cadastrado no programa Tekoporã   |
| Peru                     | - Classificação SISFOH (Sistema de Focalización de Hogares)<br>- Estar cadastrado no Programa Juntos           |
| República Dominicana     | - Progresando con Solidariedad<br>- Estar cadastrado no Censo del Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN)      |
| São Vicente e Granadinas | Nutrition Support Programme  |
| Uruguai                  | Tarjeta Uruguay Social   |
| Venezuela                | Gran Misión Hijas e Hijos de Venezuela   |

\* Para os países não elencados poderão ser apresentados documentos que comprovem sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, os quais analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

\*\* Demais documentos que não apareceram nesta lista poderão ser apresentados e analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>   | <b>DATAS OU PERÍODOS*</b> |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital   | 14/04/2021                |
| Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)                                | 14/04/2021 a 03/06/2021   |
| Alteração de inscrição no PSI  | 16/06/2021 a 22/06/2021   |
| Publicação da homologação provisória das inscrições no PSI                         | 23/06/2021                |
| Período de recurso sobre homologação provisória das inscrições no PSI              | 24/06/2021 a 28/06/2021   |
| Publicação do resultado do recurso de homologação provisória das inscrições no PSI | 29/06/2021                |
| Publicação da homologação final das inscrições                                     | 30/06/2021                |
| Publicação da classificação geral provisória do PSI                                | 20/07/2021                |
| Período de recurso sobre a classificação geral provisória do PSI                   | 20/07/2021 a 22/07/2021   |
| Publicação do resultado do recurso sobre a classificação geral provisória do PSI   | 26/07/2021                |
| Publicação da classificação final geral do PSI                                     | 28/07/2021                |
| Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI                           | 30/07/2021                |
| Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI                          | 30/07/2021 a 04/08/2021   |
| Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI                            | 05/08/2021                |
| Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI                           | 05/08/2021 a 09/08/2021   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI                         | 10/08/2021                        |
| Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI                        | 10/08/2021 a 13/08/2021           |
| Publicação da quarta convocação de selecionados do PSI                           | 16/08/2021                        |
| Confirmação da quarta convocação de selecionados do PSI                          | 16/08/2021 a 19/08/2021           |
| Publicação da quinta convocação de selecionados do PSI                           | 20/08/2021                        |
| Confirmação da quinta convocação de selecionados do PSI                          | 20/08/2021 a 23/08/2021           |
| Publicação da sexta convocação de selecionados do PSI                            | 24/08/2021                        |
| Confirmação da sexta convocação de selecionados do PSI                           | 24/08/2021 a 27/08/2021           |
| Publicação do resultado final do PSI   | 01/09/2021                        |
| Publicação do Edital de Matrícula  | Previsão: 01/09/2021              |
| Início de cursos específicos de capacitação online                               | A confirmar                       |
| Confirmação de Interesse na vaga - Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no SIGAA | Previsão: 02/09/2021 a 13/09/2021 |
| Início provável de matrícula exclusiva para não brasileiros***                   | Previsão: 14/09/2021              |
| Data provável de início das aulas***   | Previsão: outubro de 2021         |

(\*) O cronograma poderá sofrer alterações.

(\*\*) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

(\*\*\*) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VI**  
**CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS POR CURSO**

| Cursos   | Turno      | Anos* | Vagas  |
|--|------------|-------|--------|
| <b>Bacharelado</b>   |            |       |        |
| Administração Pública e Políticas Públicas                                     | Noturno    | 5     | Até 25 |
| Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana                           | Vespertino | 4     | Até 25 |
| Arquitetura e Urbanismo  | Integral   | 5     | Até 15 |
| Biotecnologia  | Integral   | 5     | Até 25 |
| Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade                                | Integral   | 5     | Até 25 |
| Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento                   | Integral   | 4     | Até 25 |
| Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina | Vespertino | 4     | Até 25 |
| Cinema e Audiovisual   | Integral   | 4     | Até 25 |
| Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar                                    | Vespertino | 4     | Até 25 |
| Engenharia Civil de Infraestrutura   | Integral   | 5     | Até 25 |
| Engenharia de Energia  | Integral   | 5     | Até 25 |
| Engenharia Física  | Integral   | 5     | Até 25 |
| Engenharia de Materiais  | Integral   | 5     | Até 25 |
| Engenharia Química   | Integral   | 5     | Até 25 |
| Geografia – Território e Sociedade na América Latina                           | Vespertino | 4     | Até 25 |
| História – América Latina  | Noturno    | 4     | Até 25 |
| Letras – Artes e Mediação Cultural   | Matutino   | 4     | Até 25 |
| Medicina   | Integral   | 6     | Até 30 |
| Música   | Integral   | 4     | Até 12 |
| Relações Internacionais e Integração   | Vespertino | 4     | Até 25 |
| Saúde Coletiva   | Integral   | 4     | Até 25 |
| Serviço Social   | Noturno    | 5     | Até 25 |
| <b>Licenciatura</b>  |            |       |        |
| Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química                               | Noturno    | 4     | Até 25 |
| Filosofia  | Noturno    | 4.5   | Até 25 |
| Geografia  | Noturno    | 4     | Até 25 |
| História   | Noturno    | 4     | Até 25 |
| Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras                        | Noturno    | 4.5   | Até 25 |
| Matemática   | Noturno    | 5     | Até 25 |
| Química  | Noturno    | 5     | Até 25 |

(\*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VII  
DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS**

| <b>CURSOS DE BACHARELADO</b>   |  |
|--|--|
| <b>CURSO</b>   | <b>DISCIPLINAS CORRELATAS AO ENSINO MÉDIO</b>            |
| Administração Pública e Políticas Públicas                                     | Geografia – Espanhol – História – Português – Matemática |
| Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana                           | Filosofia – Sociologia                                   |
| Arquitetura e Urbanismo  | História – Matemática                                    |
| Biotecnologia  | Biologia – Química – Matemática                          |
| Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade                                | Biologia – Química – Matemática                          |
| Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento                   | Espanhol – História – Matemática – Português             |
| Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina | Filosofia – Sociologia                                   |
| Cinema e Audiovisual   | Espanhol – Português                                     |
| Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar                                    | Geografia – Biologia                                     |
| Engenharia Civil de Infraestrutura   | Física – Matemática                                      |
| Engenharia de Energia  | Física – Matemática                                      |
| Engenharia Física  | Química – Física – Matemática                            |
| Engenharia de Materiais  | Química – Física – Matemática                            |
| Engenharia Química   | Química – Física – Matemática                            |
| Geografia – Território e Sociedade na América Latina                           | Geografia – História – Sociologia                        |
| História – América Latina  | Geografia – História – Sociologia                        |
| Letras – Artes e Mediação Cultural   | Espanhol – Português                                     |
| Medicina   | Biologia – Química – Física                              |
| Música   | Espanhol – História – Sociologia – Música – Artes        |
| Relações Internacionais e Integração   | Geografia – História – Sociologia                        |
| Saúde Coletiva   | Biologia – Química – Sociologia                          |
| Serviço Social   | Filosofia – Sociologia – História                        |
| <b>LICENCIATURAS</b>   |  |
| <b>Curso</b>   | <b>Disciplinas correlatas</b>                            |
| Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química                               | Biologia – Química – Física – Matemática                 |
| Filosofia  | Filosofia – História – Sociologia                        |
| Geografia  | Geografia – História – Sociologia                        |
| História   | Historia – Ciências Sociais – Geografia.                 |
| Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras                        | Espanhol – Português                                     |
| Matemática   | Química – Física – Matemática                            |
| Química  | Química – Física – Matemática                            |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VIII**  
**ENSINO MÉDIO E ESCALA DE NOTAS EQUIVALENTE**

**Tabela 1.** Lista de países, nacionalidades, número de anos equivalente ao ensino médio do Brasil, exemplo de documento de identificação e número de caracteres, em espanhol.

| Nº                                      | País  | Secundário*  | Equivalência de Notas |
|---|---|--|-----------------------|
| 1                                       | Argentina (Ley 24.195 de 1993)                                  | 1º, 2º, 3º, 4º e, 5º secundário (Antigo)   | 0-10                  |
|   | Argentina (Ley 26.206 de 2006)                                  | 1º, 2º e 3º año de Educación Polimodal<br>1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7.º año de Educación Técnico  |                       |
| 2                                       | Belize (Education and Training Act 2010)                        | 1º, 2º, 3º e 4º año de Educación Secundaria - (General), (Tecnológica o Vocacional)  | 0 - 100               |
| 3                                       | Bolívia (Ley 1565 de 1994)                                      | 1º, 2º; 3º e 4º del Nivel Secundário   | 0-70                  |
|   | Bolívia (Ley 070 de 2010)                                       | 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Educación Secundaria Comunitaria Productiva  | 0-100                 |
| 4                                       | Chile (Ley 20370 de 2009)                                       | 1º, 2º, 3º e 4º de Educación Media / Humanístico Científica ou Técnico-Profissional  | 0-70                  |
| 5                                       | Colômbia (Ley 115 de 1994)                                      | 10 e 11º grado de Educación Media  | 0-5                   |
|   |   | Ciclo V e ciclo VI – ensino médio – noturno EJA  | 0-10                  |
| 6                                       | Costa Rica (Ley de Educación Nacional 2160 actualizada en 2001) | 7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria – Tercer Ciclo  | 0-100                 |
|   |   | 1º y 2º o 10º e 11º grado Educación Secundaria – Diversificada (rama académica o artística)  |                       |
|   |   | 7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria - Tercer Ciclo<br>1º, 2º y 3º o 10º, 11º y 12º año de Educación Secundaria - Diversificada (rama técnica) |                       |
| 7                                       | Cuba  | 4º (10º), 5º (11º) y 6º (12º) grado Educación Média  | 0-100                 |
|   |   | 4º(10º) y 5º(11º) grado Educación Média  |                       |
|   |   | 6º ó 7º grado (Educación Tecnológica)  |                       |
|   |   | 4 (10º), 5(11º), 6º ó 7º (Educación Tecnológica) <sup>5</sup>  |                       |
|   |   | 7º(1º), 8º(2º) y 9º(3º) Educación Técnico Médio  |                       |
| 9º, 10º, 11º y 12º. de Preuniversitario |   |  |                       |
| 8                                       | El Salvador (Ley 917 de 1996 actualizada 2005)                  | 1º y 2º educación media (ciclo diversificado)  | 0-10                  |
|   |   | 1º, 2º y 3º educación media (Bach. Técnico Vocacional) <sup>5</sup>  |                       |
| 9                                       | Ecuador (Ley 127 de 1983)                                       | 1º, 2º e 3º año de Bachillerato  | 0-10                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

|    |  |  |                  |
|----|--|--|------------------|
|    |  |  | 0-20             |
| 10 | Guatemala (Decreto 12-91 de 1991)                                    | 1º e 2º Bachillerato<br>1º, 2º, 3º año de Educación Media - Nivel Básico<br>1º, 2º y 3º año de Educación Media - Nivel Diversificado (Formación profesional)   | 0-100            |
| 11 | Haiti  | Rétho e Philo  | 0-1400<br>0-1700 |
| 12 | Honduras (Ley Orgánica de Educación de 1966)                         | 1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato)<br>1º, 2º y 3º año de Ciclo Diversificado (MP, PM, CP)  | 0-100            |
| 13 | México (Ley General de Educación 1993 reformada en 2018)             | 1º, 2º e 3º año de Bachillerato  | 0-10<br>0-100    |
| 14 | Nicaragua (Ley Nacional de Educación 582 de 2006)                    | 1º, 2º y 3º año de Educación Media - Ciclo Diversificado (Educación Técnica o Formación Docente)<br>1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato)<br>4º y 5º ciclo diversificado (bachillerato)<br>10º y 11º ciclo diversificado (bachillerato) | 0-100            |
| 15 | Panamá (Ley 47-1946 modificada en 1995)                              | 10º, 11º e 12º Educación Media<br>1, 2 y 3 ciclo secundario (bachillerato)   | 0-5              |
| 16 | Paraguay (Ley 1264 de 1998)  | 1º, 2º e 3º Educação média (Atual)<br>4º, 5º e 6º Bachillerato (Antigo)  | 0-5              |
| 17 | Perú (Ley 28044 de 2003)   | 1º, 2º, 3º, 4º e 5º grado de Educación Secundaria <sup>2</sup> (Secundária Alta)   | 0-20             |
| 18 | República Dominicana (Ley Orgánica de Educación 66 de 1997)          | 1º, 2º, 3º e 4º Educación Media <sup>3</sup>   | 0-100            |
| 19 | Uruguay (Ley General de Educación 18.437 de 2009)                    | 1º, 2º y 3º del Bachillerato de Educación Media<br>4º, 5º e 6º C. Bachillerato <sup>6</sup>  | 0-12             |
| 20 | Venezuela (Ley 2635 de 1980)   | 1º y 2º grado de Educación Media Gral./ Ed. Media Diversificada y Profesional<br>5º y 6º grado Bachillerato<br>1º, 2º y 3º técnico médio<br>2º y 3º grado de Educación Media Gral.   | 0 - 20           |
|    | Venezuela (programa Escuelas Bolivarianas y Proyecto Simoncito 2004) | 1º, 2º, 3º 4º y 5º Liceo Bolivariano   |                  |
|    | Venezuela (Ley Orgánica de Educación de 2009)                        | 1º, 2º, 3º Año de Educación Media General e 4º, 5º Año de Educación Media General y/o Educación Media Técnica  |                  |

\* Número de anos da educação secundaria equivalente ao ensino médio brasileiro.





---

*Emitido em 14/04/2021*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 01/2021 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/04/2021 16:49 )*

**RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROINT (10.01.05.26)*

*Matrícula: 1999734*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **14/04/2021** e o código de verificação:  
**66aef07342**